

MACHADO aposentada em 08/04/2009, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "05" para a referência "08".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003153-23.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA RONDON MANCUSO aposentada em 01/08/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "07" para a referência "08".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003154-08.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional do servidor, MIGUEL BRAZ DA SILVA aposentado em 02/11/2010, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "06" para a referência "08".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003155-90.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional do servidor, MOACIR TEODORO DA COSTA aposentado em 05/05/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "06" para a referência "10".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002599-88.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional do servidor, OSVALDO CANDIDO DOMINGOS aposentado em 18/03/2009, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "08" para a referência "11".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002694-21.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional do servidor, SANTO DE JESUS aposentado em 01/11/2021, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "11" para a referência "12".

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	AMAURY MANTOVANI DE CARVALHO	15/07/1998	Referência "10"
2	ANTONIA APARECIDA GREGORIO	16/10/1991	Referência "11"
3	ANTONIO FLORIANO	09/02/1978	Referência "14"
4	CELIA DE FATIMA GUCHARDI	07/09/1999	Referência "10"
5	CILSO RODRIGUES DA SILVEIRA	05/08/1998	Referência "10"
6	FATIMA BISPO DOS SANTOS	07/02/1991	Referência "13"
7	IOLANDA RIBEIRO HOROHIVA	10/04/1989	Referência "08"
8	JOSEFA MARIA DE JESUS	06/06/1990	Referência "11"
9	LUZIA ALVES PEREIRA DAGUAM	13/10/1987	Referência "11"
10	MARIA IVETE SANCHES TRINDADE MACHADO	03/09/1990	Referência "08"
11	MARIA RONDON MANCUSO	05/04/1993	Referência "08"
12	MIGUEL BRAZ DA SILVA	08/05/1990	Referência "08"
13	MOACIR TEODORO DA COSTA	02/09/1991	Referência "10"
14	OSVALDO CANDIDO DOMINGOS	03/02/1986	Referência "11"
15	SANTO DE JESUS	04/05/1988	Referência "12"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 09, de 1º de setembro de 2023

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023, de 24 de abril de 2023.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc... e

Considerando a sua aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023, homologado em 27 de junho de 2023,

Faz publicar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023, homologado em 27 de junho de 2023, a comparecer na Câmara Municipal de Jales/Divisão de Pessoal, situada à Rua Seis, nº2241, centro, Jales/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato para o provimento de (01) uma vaga para o seguinte cargo, a saber:

Zelador/Atendente

01 - **Pedro Henrique Donini Morita** - RG. nº 59.943.398-X

Art. 2º O aprovado deverá comparecer no local designado no artigo anterior, munido dos documentos que comprovem as exigências do item 2.1.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, bem como submeter-se ao exame médico admissional para comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de que trata a Lei Complementar Municipal nº 268, de 13 de julho de 2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- **Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia** -

Presidente

Registrada e Publicada na data supra,
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

Atos de Mesa

ATO Nº 10, de 1º de setembro de 2023

Reenquadra servidora.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica reenquadrada a funcionária **Isabela Frushio Feliciano**, Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial, Padrão "Q", na Referência "02" da Tabela Única do Anexo I da Lei nº 5.592, de 25 de agosto de 2023, em razão de ter completado 05 (cinco) anos de serviço em 18 de janeiro de 2022, o qual, em razão do disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, teve a contagem de tempo interrompida em 584 dias, retornando o direito a partir de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º A funcionária passa a ter direito a 5% (cinco por cento) de adicional sobre seu salário base, conforme disposto na Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 3º Fica autorizada a Divisão de Pessoal a tomar as providências necessárias para cumprir o disposto no presente Ato.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- **Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia** -

Presidente

- **Ana Carolina Lima Amador** -

Vice-Presidente

- **Andrea Cristina Moreto Gonçalves** -

1ª Secretária

- **Rivelino Rodrigues** -